



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 01 de Agosto de 2011 - Nº 3936

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 6532

Republicada por incorreção

**INSTITUI O PROGRAMA DE TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL UNIVERSAL - TANU, DETERMINA SUA IMPLANTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a implantar o Programa de Triagem Auditiva Neonatal Universal - TANU nos estabelecimentos hospitalares públicos e privados do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** O Programa de Triagem Auditiva Neonatal Universal consiste na identificação precoce da deficiência auditiva para todos os recém-nascidos em unidades hospitalares estabelecidos neste município.

**Art. 3º** São objetivos do Programa de Triagem Auditiva Neonatal Universal:

- I**-detectar deficiência auditiva em recém-nascidos;
- II**-diagnosticar o tipo e grau da deficiência detectada;
- III**-empreender medidas de reabilitação, visando minimizar os prejuízos decorrentes.

**Art. 4º** O Programa de Triagem Auditiva Neonatal Universal será desenvolvido, observando-se as seguintes etapas:

**I**-Detecção: Realização do “Teste de Orelhinha” (pesquisa de Emissões Otoacústicas Evocadas) ou PEATE-A (Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico Automático) em todos os recém-nascidos das maternidades públicas e privadas.

**II**-Diagnóstico: Encaminhamento para avaliação audiológica completa e diagnóstico médico – a ser concluído até o terceiro mês de vida - dos pacientes que não apresentarem resposta satisfatória ao “Teste da Orelhinha” ou PEATE-A.

**III**-Intervenção: Referenciamento dos pacientes que tiverem a deficiência auditiva confirmada ao serviço de Adaptação de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI, antes dos 06 (seis) meses de vida e/ou inscrição no programa avaliação como candidato a Implante Coclear.

**IV**-Reabilitação: Realização de terapia fonoaudiológica a ser iniciada antes dos seis meses de idade após adaptação de

aparelho de amplificação sonora individual e/ou Implante Coclear.

**Art. 5º** Compete ao Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde:

**I**-Constituir equipe multidisciplinar, responsável pela coordenação de todo trabalho inerente à implantação do Programa de Triagem Auditiva Neonatal Universal – TANU.

**II**-Viabilizar a formação e capacitação dos profissionais de saúde que atuem no programa.

**III**-Viabilizar ações de identificação da deficiência auditiva por meio da Triagem Auditiva Neonatal a todos os recém-nascidos vivos do município.

**IV**-Realizar o diagnóstico médico, a avaliação audiológica e a terapia com fonoaudiólogo.

**V**-Encaminhar os casos de deficiência auditiva confirmada para o prestador de serviço do Sistema Único de Saúde, especializado em adaptação de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual e Implante Coclear.

**VI**-Coletar e manter dados atinentes aos recém-nascidos, a fim de obter a totalidade de aplicação dos exames e os casos positivos para a deficiência auditiva.

**VII**-Estabelecer, em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde e comunidade científica, protocolos e orientações de trabalho, inerentes aos objetivos da presente lei.

**Art. 6º** Compete aos estabelecimentos hospitalares instalados no Município de Cachoeiro de Itapemirim:

**I**-Dar cumprimento, no âmbito hospitalar, ao Programa de Triagem Auditiva Neonatal Universal – TANU, seja por iniciativa própria, seja por meio de termo de adesão.

**II**-Fornecer diariamente à Coordenação do Programa de Triagem Auditiva Neonatal Universal o número de recém-nascidos vivos, bem como viabilizar as condições de livre acesso dos profissionais vinculados ao programa.

**III**-Realizar as etapas inerentes à Triagem Auditiva Neonatal Universal, seguindo os protocolos e instruções de trabalho correspondentes.

**IV**-Abster-se de conceder alta ao recém-nascido sem que tenha realizado o “Teste da Orelhinha”, devidamente registrado no prontuário da criança, arquivado no estabelecimento hospitalar, e mediante apresentação da caderneta de vacinação com a devida

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**BRAZ BARROS DA SILVA**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

anotação do resultado do exame.

**V-**Encaminhar os recém-nascidos que apresentarem respostas insatisfatórias na TANU para avaliação audiológica completa.

**VI-**Informar, no momento da alta, aos familiares ou responsáveis o dia, hora e local da realização da avaliação audiológica.

**Art. 7º** A liberação de recém-nascidos, sem que tenham sido adotadas as providências recomendadas no artigo 6º, sujeita os estabelecimentos hospitalares a responder por demandas futuras decorrentes desta omissão.

**Art. 8º** A consecução dos objetivos desta lei serão alcançados por meio de ações integradas com outras secretarias municipais, de competências afins, visando à implantação do Programa de Triagem Auditiva Neonatal Universal.

**Art. 9º** Fica também o Poder Público Municipal autorizado a realizar parcerias, ajustes, acordos e convênios com outros entes da federação, conselhos regionais, associações, instituições universitárias, e estabelecimentos hospitalares da rede pública ou privada, para suporte técnico e definição das normas de execução do programa ora instituído.

**Art. 10.** Os estabelecimentos hospitalares que deixarem de cumprir o Programa de Triagem Auditiva Neonatal Universal, conforme estabelece o inciso I do Art. 6º da presente Lei, ficarão impedidos de receber do poder público municipal, qualquer auxílio subvenção ou repasse de verbas, por si ou por suas empresas coligadas.

**Art. 11.** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta de dotações consignadas em orçamento, autorizada a suplementação ou abertura de créditos especiais, se necessário.

**Art. 12.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E SERVIÇOS INTERNOS****EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº 287/2011**CONTRATADA:** ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.**OBJETO:** Obra de Alargamento de Galeria – Rua Randolfo Saturnino de Freitas – bairro Santo Antônio – Cachoeiro de Itapemirim, conforme especificações e condições das planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Convite nº 002/2011.**VALOR:** R\$ 103.525,15 (cento e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quinze centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recurso Proveniente do Orçamento Municipal, à saber:

Órgão/Unidade: 19.02, Projeto/Atividade: 15.451.0029.1.152, Despesa: 4 4 90 51 03 99

**PRAZO:** Prazo total de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2011**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Leandro Moreno Ramos - Secretário Municipal de Obras e Suzana Maria de Souza - Sócia da Contratada.**PROCESSO:** Prot nº 25.715/2011**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº 288/2011**CONTRATADA:** ALPES CONSTRUTORA LTDA**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.**OBJETO:** Realização de Obra de Adequação das Edificações na Praça Nossa Senhora de Fátima para funcionamento do Centro de Referência da Juventude – Cachoeiro de Itapemirim, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 016/2011.**VALOR:** R\$ 265.157,43 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recurso Proveniente do Orçamento Municipal, à saber:

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.244.0039.2.267 - 09260, Despesa: 4 4 90 51 04 99

**PRAZO:** Prazo total de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2011**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Nilcéia Maria Pizza – Secretária de Desenvolvimento Social, Leandro Moreno Ramos - Secretário Municipal de Obras e Solimar Bueno Patrício - Sócio da Contratada.**PROCESSO:** Prot nº 26.326/2011.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº 289/2011**CONTRATADA:** R F TRATORES LTDA ME**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES – SEMTRA.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e Corretiva nas Máquinas e Equipamentos Pesados pertencentes a frota oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – PMCI, incluindo substituição de peças e demais despesas inerentes aos serviços, através de execução direta, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 065/2011.

**VALOR: R\$ 23.162,22 (vinte e três mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos)** para o Item 01, sendo R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) por hora/homem e **R\$ 29.443,50 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)** para o Item 02, sendo R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por hora/homem.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recurso Proveniente do Orçamento Municipal, à saber:  
Órgão/Unidade: 18.01, Projeto/Atividade: 26.122.0053.2.433,  
Despesa: 3 3 90 39 16 00

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2011

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Cláudio Pighette Silva – Secretário Municipal de Gestão de Transportes e Ruiteir de Freitas - Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 27.568/2011

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 290/2011

**CONTRATADA:** LACCHENG ENGENHARIA LTDA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de obra de: ITEM 01– Construção de Ponte sobre o Rio Burarama – ITEM 02 – Construção de Ponte sobre o Rio Braço Norte ligando a Rodovia ES a RPPN – ITEM 03 – Construção de Ponte sobre o Rio Estrela do Norte, conforme especificações e condições das planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Concorrência Pública nº 005/2011.

**VALOR:** R\$ 2.602.958,23 (dois milhões, seiscentos e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recurso Proveniente do Convênio 02/11 – Obras de Reconstrução de Pontes no Município de Cachoeiro de Itapemirim, a saber:  
Órgão/Unidade: 19.02, Projeto/Atividade: 15.451.0029.1.154,  
Despesa: 4 4 90 51 03 99

**PRAZO:** Prazo total de 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2011

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Leandro Moreno Ramos - Secretário Municipal de Obras e Lúcio Piassi Lachini - Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1-25.714/2011

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 148/2011.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, Damiane Siloti Pereira, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Nível Superior, a partir de 01/08/2011:

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de julho de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**LEONARDO PACHECO PONTES**  
Vice-Presidente

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
1º Secretário

**WILSON DILLEM DOS SANTOS**  
2º Secretário

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

MAGMA – MARMORES E GRANITOS LTDA ME, torna público que requereu da SEMMA, através do protocolo nº 34118/2011, a Licença Prévia, para a atividade de Desdobramento (serraria) de rochas ornamentais, situada na Vila Sambra, s/nº – V.G. Soturno – Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
NF 3618

**COMUNICADO**

AUTO PEÇAS VAGALUME LTDA, torna público que requereu da SEMMA, a Licença de Instalação -LI, para a atividade de oficina mecânica, reparo em geral em veículos e/ou maquinários com pintura, situado a Av. Jones dos Santos Neves nº 551 - Caiçara – Cachoeiro de Itapemirim/E.S.  
NF 3619

**COMUNICADO**

MONTE SIÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, torna público que requereu da SEMMA a Licença Única- LU, para a atividade de Comércio e estocagem de material de construção em geral (escora, brita, areia, telha, lajota, tijolo e similares), situada na Av. Domingo Alcino Dadalto, nº05, Letra A- IBC - Cachoeiro de Itapemirim - ES  
NF 3620

**COMUNICADO**

DANIEL SAMPAIO PAULO - torna público que obteve da

SEMMA, a Licença Prévia Nº 071/2011, com validade até 21 de setembro de 2011, para atividade 03.04-Fabricação de estruturas metálicas, sem tratamento químico superficial e/ou pintura por aspersão, situada na Rua Gonçalves Crespo, nº 10 - Paraíso - Cachoeiro de Itapemirim/ES).  
NF 3622

### **COMUNICADO**

TORMATEC TORNEARIA MECÂNICA E ASSISTÊNCIA TEC. LTDA ME - torna publico que obteve à SEMMA a Licença Prévia-LP Nº072/2011, com validade até 21 de setembro de 2011, para atividade 04.03 de Serviço de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos,, situada na Rua Projetada 03, s/nº - Boa Vista - Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF 3621

### **COMUNICADO**

MARILEI DAVES DE JESUS PUPPIM, torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia Nº 069/2011, com validade até 21 de setembro de 2011, para a atividade 11.10-Fabricação de sabão, detergente e glicerina, situada à Rua Carlos Felipe Chamon, s/nº, Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim - ES  
NF 3623

### **COMUNICADO**

TIRA ENGUIÇO RECUPERAÇÕES LTDA- torna público que obteve da SEMMA a Licença de Instalação Nº 045/2011, com validade até 21 de junho de 2013, para atividade 04.03-Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos, situada na rua Validoro Giro nº14 , São Geraldo - Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
NF 3624

### **COMUNICADO**

CACHOEIRO REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DIESEL LTDA-ME - torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Instalação, para atividade 26.03-Oficina mecânica, reparos em geral sem pintura, situada na Rua Maria Emilia Ribeiro Lesqueves, 02 - Coramara - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.  
NF 3625

### **COMUNICADO**

TIAGO ANDRIÃO DE SOUZA ME, torna público que requereu a SEMMA a Licença Prévia, para atividade de comércio de peças novas e usadas de automóveis, situada na Av. Fioravante Cipriano, 03 – Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF 3626

### **COMUNICADO**

METALURGICA CACHOEIRO DESIGN LTDA ME, torna público que obteve da SEMMA a Licença de Operação Nº 047/2011, com validade até 15 de junho de 2015, para atividade 03.11-Fabricação de esquadrias de metal, situada na Rua Manoel Paiva Sardemberg, s/nº – Cel. Borges - Cachoeiro de Itapemirim/ ES.  
NF 3627

### **COMUNICADO**

ART REAL MARMORES E GRANITOS LTDA - torna publico que requereu à SEMMA a Renovação da Licença de Operação

-LO Nº 232/01, para atividade de Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, sem corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), situada na Rua José Antônio Amaral, s/nº- Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF 3628]

### **COMUNICADO**

CLAUDIMAR DEBONA - torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia – LP nº 088/2011, com validade até 26 de outubro de 2011, para atividade (04.03) de serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos, situada na Rua Principal, /s/nº , Distrito de Gironda – Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF 3629

### **COMUNICADO**

RETIFICADORA WALNEY LTDA, torna público que obteve da SEMMA, a Licença de Instalação LI nº 054/2011, com validade até 21 de julho de 2013, para a atividade (26.03) de Oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura, situada na Av. Francisco Mardegam, nº 13B- Aeroporto- Cachoeiro de Itapemirim/E.S.  
NF 3630

### **COMUNICADO**

BENINCA MECÂNICA DIESEL LTDA -torna público que obteve da SEMMA a Licença de Instalação Nº 053/2011, com validade até 21 de julho de 2013, para atividade 26.03-Oficina mecânica, reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura, situada na Rua Alcebídes José Sobreira nº 41 – Waldir Furtado de Amorim - Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF 3632

### **COMUNICADO**

CLINICA ORTOPEDICA SOEIRO LTDA, torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia-LP Nº 049/2011, com validade até 26 de agosto de 2011, para atividade de Laboratório de análises clínicas e radiologia, situada na Rua Dr. José Paes Barreto, nº 71 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF 3633

### **COMUNICADO**

NACIONAL COMÉRCIO DE CABOS E CHAPAS LTDA ME - torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia Nº 48/2011, com validade até 17 de agosto de 2011, para atividade de Estocagem e comercialização de produtos laminados, trefilados, forjados e estampados de metais e ligas ferrosas e não-ferrosas (chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fita, perfis, barras redondas, barras chatas, barras quadradas, vergalhões, tubos, fios, situada à AV. Mauro Miranda Madureira, 553 – Coramara - Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF 3634

### **COMUNICADO**

ZANDOMINEGUE & ZANDOMINEGUE LTDA, torna público que requereu à SEMMA, Licença Prévia, para atividade de serralheria sem tratamento químico superficial e/ou galvanoplastia e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação, situada a Rua Domingos Alcino Dadalto, nº 29, IBC Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF 3631